Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

DECRETO Nº 049/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 13 e 20 deste mês e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é dedicado às comemorações da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, a qual também é festejada em nosso município;

CONSIDERANDO que o dia 19 de outubro é considerado um marco na independência, e em 1822 foi dado início ao movimento libertário no Estado do Piauí, data, portanto, em que é comemorado o Dia do Piauí;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 13 e 20 de outubro de 2023 (sexta-feira) - data que sucede os feriados de Nossa Senhora Aparecida e Dia do Piauí, respectivamente - nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal